

PORTARIA N.º 188 de 22/02/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, nomeado pelo Ato n.º 849, de 24/02/2023, publicado no DOE n.º 21.967 de 24/02/2023, pág. 02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019, c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar n.º 491, de 2010, e art. 4º inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto n.º 1860/2022, resolve, **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, Os Engenheiros, **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula **0605.664-4-01** e **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2-01**, para sob a presidência do primeiro, instaurar SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do agente público I. L. S. A. W., Técnico em Atividades de Engenharia, matrícula n.º 0246.373-3-01, tendo em vista a constatação, pela Comissão de Investigação Preliminar em seu relatório final, de ofensa moral contra pessoas da repartição, infração prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina. Tal infração se enquadra na violação, em tese, dos seguintes dispositivos legais: Art. 135, caput e parágrafo único c/c Art. 137, III, 1, da Lei n.º 6745/1985. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE n.º 491/2010. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta), podendo ser prorrogado por igual período (art. 24, LC 491/2010).

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-01

Cod. Mat.: 974832

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0689 (Processo: SCC 1912/2024). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO JOAQUIM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula VIGESIMA NONA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **01.07.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Giovanni Nunes, pelo Município.

Cod. Mat.: 974703

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0623 (Processo: SCC 2128/2024). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **INDAIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula VIGESIMA NONA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Andre Luiz Moser, pelo Município.

Cod. Mat.: 974690

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0969 (Processo: SCC 1770/2024). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SIDEROPOLIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGESIMA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **28.02.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Angelo Fraqui Salvaro, pelo Município.

Cod. Mat.: 974692

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura de Botuvera **Objeto:** 01 veículo, Retroescavadeira MOJCB214E de Placa: MIH-7245 Prefixo: RE8057.

Vigência: 29/02/2024 á 31/12/2024. Local e Data: Florianópolis, 27/02/2024.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. ALCIR MERIZIO, pela Cessionária.

SIE 1310/2024

Cod. Mat.: 974736

SAÚDE

PORTARIA nº 255 de 27/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente.

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 024/2024 – SES 28065/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Assistência Social São Sebastião – Hospital São Sebastião
Município: Anitápolis
CNPJ: 83.255.901/0001-51

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Linkom Willian Hanck
Suplente: Ana Paula Kirchner

II - Representante da CIR:

Titular: Marina Kayser
Suplente: Marciana Bratífis

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: Guilherme de Souza Rosa
Fernando Schmitz
Lisiane Theobald
Suplente: Marcello Fontanella Andersen

IV - Representante do Hospital:

Titular: Marcio Walter
Suplente: Renata Putrikus

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024

Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto da Saúde.

Cod. Mat.: 974782

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 174660/2021. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 974716

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 23901/2017. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 974684

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 6743/2023. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 974697

Portaria Nº 246 de 26/02/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5036685-93.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00272654/2023, para fins de regu-

larização funcional da servidora **ROSANI BAPTISTA DA SILVA**, matrícula nº 0671944-9-01, **RESOLVE:**

CONCEDER a progressão por Tempo de Serviço, em 27/08/2015, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 251/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.275 de 11/04/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 293/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.512 de 11/04/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 270/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.750 de 17/04/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 243/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 20.987 de 02/04/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 207/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.236 de 02/04/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 150/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.498 de 12/04/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 974679

PORTARIA N. 256 de 27/02/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 567, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.194 de 30/01/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 193789/2023 a contar de 29/02/2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 974876

Portaria Nº 203, de 15/02/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 33252/2024, resolve **REMOVER** a servidora **PRISCILA BERNARDINI MILAK**, matrícula nº 0384895-7-02, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Apoio Operacional - GEAPO, nível GEPRO-SES-12/D, para atuar na Gerência de Bens Judiciais - GEJUD, a contar de 19/02/2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 974881

Portaria Nº 188, de 14/02/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 14636/2024, resolve **REMOVER** a servidora **FABIOLA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0282654-2-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE, nível GEPRO-SES-04/J, para atuar na Gerência de Execução Orçamentária - GEROR, a contar de 01/02/2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 974894

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem em,

do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2024, que altera o Título IX A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência

financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à parcela do mês de fevereiro de 2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da parcela de fevereiro de 2024, correspondente a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º Ficam descritos no Anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da parcela correspondente ao valor da competência de fevereiro de 2024.

§ 2º No Anexo II estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, com desconto nas competências setembro, outubro, novembro, dezembro de 2023

e janeiro de 2024. E que os valores da competência de fevereiro ainda não foram suficientes para suprir a diferença.

§ 3º Todos os estabelecimentos descritos nos Anexos poderão ter novas correções no en- contro de contas nas próximas competências definidos pelo Sistema InvestSUS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.206/2024 e Portaria SES/SC nº 818/2023.

Art. 3º Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 480091, Fonte 1.605.223.000 e Elemento da Despesa 33.50.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	VALOR FEVEREIRO 2024
0019305	HOSPITAL FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	96.185,51
0019445	CEPONSC	FLORIANÓPOLIS	72.562,49
0061271	HEMOSER CLINICA DE HEMODIALISELTD	LUZERNA	5.353,26
2299569	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - IMAS	TIMBÉ DO SUL	17549,35
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	14.103,40
2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	43.566,57
2300435	HOSPITAL FREI ROGERIO	ANITA GARIBALDI	44.117,81
2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	OTACÍLIO COSTA	26.251,78
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	66.995,70
2300885	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI	URUBICI	20.589,57
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	261.322,15
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBANOS	173.569,65
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	203.380,57
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	3.171,67
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	49.844,33
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	6.281,10
2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TURVO	21.165,58
2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	MELEIRO	29.517,50
2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRAIA GRANDE	31.573,75
2306166	CTDRJ UNIDADE RENAL JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	2.636,57
2377160	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	17.663,44
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	13.560,81
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	22.513,77
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	27.921,29
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	35.408,16
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTESAO JOSE	RIO DO CAMPO	15.155,15
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	40.480,94
2377632	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	SALETE	9.595,08
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	109.406,86
2378108	HOSPITAL MONDAI	MONDAÍ	30.447,00
2378116	ASSOCIACAO BENEFICIENTEHOSPITAL SAO LUCAS	GUARACIABA	29.905,51
2378140	HOSPITAL DE TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	26.631,78
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	20.093,00
2378175	HOSPITAL GUARUJA	GUARUJÁ DO SUL	17.534,07
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÁ DO OESTE	39.437,49
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	25.327,05
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	20.540,86
2378876	FUNDACAO MEDICA	DESCANSO	33.216,61
2379163	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PAPANDUVA	49.299,41
2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS RENAI S DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	15.498,79
2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MAFRA	348.124,27
2379430	ASSOCIACAO RENAL VIDA	RIO DO SUL	14.025,90
2379767	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	11.937,50
2380129	HOSPITAL SÃO LUCAS - IMAS	TANGARÁ	7.135,92
2380188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	ÁGUA DOCE	9.574,50
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	42.049,65
2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	IMBITUBA	149.593,72
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	14.178,00
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	36.994,54
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	PONTE SERRADA	46.008,23
2411245	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VARGEÃO	VARGEÃO	15.291,90
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERE LTDA	XANXERÉ	4.438,01

2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	XANXERE	295.347,07
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	38.313,29
2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ANGELINA	25.116,49
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	23.421,76
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	25.699,14
2420015	HOSPITAL SÃO DONATO	IÇARA	115.099,53
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	8.253,00
2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	TUBARÃO	307.162,14
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	105.569,24
2521512	CTDR JOINVILLE	JOINVILLE	3.622,12
2521601	FUNDACAO PRO RIM MATRIZ	JOINVILLE	948,44
2521725	CLINICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	13.167,67
2522322	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BLUMENAU	32.565,57
2522616	ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI	ITAJAÍ	43.439,06
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	287.008,86
2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	CHAPECÓ	480.091,37
2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	42.653,55
2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	15.233,56
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	15.600,00
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	17.118,68
2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	MARAVILHA	119.155,91
2538229	HOSPITAL SAUDADES	SAUDADES	13.817,87
2538571	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER	SÃO CARLOS	36.589,63
2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	3.051,55
2543044	HOSPITAL SAO BRAZ	PORTO UNIÃO	153.959,42
2543486	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	10.777,44
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	23.703,23
2550938	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO HSA	ARMAZÉM	26.451,14
2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	20.269,44
2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	19.770,94
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.643,25
2553163	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	15.606,19
2557843	HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA	VIDEIRA	18.530,08
2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	312.052,52
2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	158.647,38
2596792	HOSPITAL DE SÃO BONIFÁCIO	SÃO BONIFÁCIO	8.051,60
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	4.673,56
2626659	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	TIJUCAS	53.786,70
2626667	HOSPITAL CUNHA PORA	CUNHA PORÃ	46.079,57
2652099	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	13.767,00
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	10.862,89
2660857	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BRUSQUE	26.222,97
2664895	CLINICA DE NEFROLOGIA	ARARANGUÁ	3.213,34
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	46.290,42
2664992	HOSPITAL SAO LUIZ	CAMPO ALEGRE	37.307,73
2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BOM RETIRO	33.859,60
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	106.369,85
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	11.757,09
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	SOMBRIO	126.995,40
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	16.018,94
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	14.293,68
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CAMPO BELO DO SUL	14.059,30
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÃ	19.300,00
2691507	HOSPITAL PIRATUB IPIRA	IPIRA	13.840,01
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	208.426,50
2691531	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	IMARUÍ	13.574,69
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	40.641,48
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	18.912,88
2691574	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ANITÁPOLIS	7.822,00
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	17.748,77
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	68.912,00
2692864	CLINICA HEMODIALISEDE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	1.412,62
2758164	HOSPITAL SÃO JOSÉ	CRICIÚMA	543.541,00
2778777	TR SAO JOSE CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	2.904,57
2778858	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TREZE DE MAIO	17.003,19
3201694	FUNDACAO PRO RIM	BALNEÁRIO CAMBORIU	16.867,44
3689603	ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO	TIMBÓ	14.289,65
4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	37.429,38
5749018	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	40.412,16

6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	16.123,73
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	46.013,18
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	151.933,32
7274351	AFSC	FRAIBURGO	76.180,56
7286082	HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	CHAPECÓ	57.080,85
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	154.427,49
TOTAL			7.499.591,16

ANEXO II

CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor diferença cfe. Portaria SES 2.634	Valor Janeiro 2023	Valor diferença para ser descontado
4058976	CLINICA HEMODIALISEDE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	1014,48	513,68	500,8
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	2610,08		2610,08
	TOTAL		3.624,56	513,68	3.110,88

Cod. Mat.: 974975

PORTARIA Nº 238, DE 23/02/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atualizar o art. 3º da Portaria nº 493 de 26/05/2022, publicada no DOESC nº 21.781 de 30/05/2022, pág. 17, passando a composição dos membros ser a seguinte:

MEMBROS TITULARES:

Jason Schreiner dos Santos (Ortopedia), CRM/SC nº 11.658, matrícula:0389541-6-01 (Presidente); Jorge Luis Wollstein Moritz (Neurocirurgia), CRM/SC nº 9.543, matrícula: 0398733-7-02; Fábio Duro Zanini (Otorrinolaringologia), CRM/SC nº 8.373, matrícula: 0343621-7-02.

MEMBROS SUPLENTES:

Bianca de Lemos Zingano (Psiquiatria), CRM/SC nº 16.946, matrícula: 0670417-4-01; Fabrício Prazeres Liberato (Radiologia), CRM/SC nº 8.523, matrícula: 0333555-0-02; Cláudia Regina Peixoto de Souza (Clínica Médica), CRM/SC nº 9.920, matrícula: 0398033-2-03.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 974737

PORTARIA nº 242 de 26/02/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, Considerando a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento e da outras providências; Considerando o Decreto Presidencial Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, inclusive sobre o Sistema Nacional de Transplantes; Considerando a Resolução CFM Nº 2.173, de 23 de novembro de 2017 que define os critérios do diagnóstico de Morte Encefálica; Considerando a Resolução COFEN Nº 710, de 26 de setembro de 2022 que normatiza a atuação da equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplantes de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atualizar a Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.

Art. 2º. A Composição da Comissão Intra-hospitalar de Transplantes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula	Função
Cristiana Rossi	663177-0-01	Coordenadora
Rafael Rodrigues da Silva	629270-4-03	Membro
Jorge Edmundo Calderon Chavez	958187-1-04	Membro

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 974739

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 201734/2023** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, II, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41, a penalidade de **MULTA** por descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital 080/2018.

Cod. Mat.: 974886

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000094.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Nossa Senhora das Graças, com sede no município de Bom Retiro. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012409, Fonte dos Recursos: 2.600.223.502, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE004795, de 23/02/2024, constante no processo SES 266316/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Alfredo Martinho Rosar, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000075.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no Município de Imbituba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Camilo do município de Imbituba, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012378, Fonte dos Recursos: 2.600.223.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE004113, de 21/02/2024, constante no processo SCC 17123/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Justino Scatolini, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000079.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá

do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 499.995,18 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012378, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE004184, de 21/02/2024, constante no processo SCC 17932/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000052.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, com sede no município de Joaçaba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012402, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003455, de 14/02/2024, constante no processo SES 271849/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Genésio Teo, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000047.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Nossa Senhora dos Prazeres, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012342, Fonte dos Recursos: 2.600.223.502, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003254, de 08/02/2024, constante no processo SCC 35/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Associação

Cod. Mat.: 974687

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000077.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade São Roque, com sede